FREGUESIA DE SÃO MARCOS DA SERRA

Aviso n.º 18748/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional

1 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de sete de outubro de 2019, encontra-se aberto procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo indeterminado, o seguinte posto de trabalho:

1.1 — Carreira/categoria de Assistente Operacional — Serviços Exteriores — 1 (um) posto de trabalho.

1.1.1 — Caracterização do posto de trabalho: Assegurar os procedimentos dos serviços cemiteriais, como inumações, transladações e exumações; Efetuar a limpeza, manutenção e recolha de lixo e outros resíduos do cemitério e zonas envolventes; Proceder à pintura de muros e outras estruturas no cemitério e zonas envolventes; Assegurar a limpeza e manutenção e beneficiação das ruas, caminhos vicinais e espaços ajardinados; Garantir a conservação de bermas, valetas e caminhos agrícolas; Proceder à recolha de monos; Prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia; Praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/ categoria em questão.

2 — Local de Trabalho: Área territorial da Freguesia.

3 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 65/2015, de 03 de julho — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

4 — Prazo de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

5 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia http://www.freguesiadesaomarcosdaserra.pt.

5 de novembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Marcos da Serra, *Luís Manuel Viegas Cabrita*.

312739035